



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63386.002388/2025-82

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para a Praça D'Armas. Tal aquisição é essencial para garantir que os militares capacitados desta Base possam realizar a preparação das refeições destinadas aos oficiais, tendo em vista que os equipamentos e utensílios atualmente disponíveis encontram-se deteriorado.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratada deve cumprir todas as obrigações de sua proposta, assumindo exclusivamente todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento do objeto e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante, ao modelo, a procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o limite data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante, por meio de comunicação sob sujeição de comprovação, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento e estudo da quantidade, onde nos ranchos da BFNIG precisam e a sua projeção média futura necessária para a o ambiente dos ranchos, conforme instrução dos militares que trabalham diariamente e diretamente, definindo assim o quantitativo das necessidades da demanda da BFNIG.

Item	Descrição	(UN)
1	Exaustor 50 cm inox	1
2	Liquidificador Industrial 2 litros baixa rotação BIVOLT	1
3	Taça de Sobremesa 220 ml	48
4	Ramekin 200 ml 6 peças	48

5	Multiprocessador Alimentos Domésticos 7 em 1	1
6	Fritadeira Elétrica 10 l 2 cubas	1
7	Panela de Pressão 25L	1
8	Panela de Cozinha a Vapor 3 em 1	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de mercado foi feito através de pesquisa de preço realizada pelo Paine de Preços. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa para fornecimento dos materiais especificados acima. Para isso, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento dos equipamentos deveram ser de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência(TR). Neste documento encontra-se imagens ilustrativas para que a contratada possa oferecer item similar ou igual. Tais aquisições fazem-se necessárias para atender as demandas da BFNIG.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços foram realizadas utilizando como base as informações constantes no Paine de Preços, do Ministério da Economia (paineldeprescos.planejamento.gov.br), seguindo as diretrizes veiculadas pelo INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) SEGES/ME n.º 65/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Art. 5º Incisos I e II o valor estimado da contratação esta em R\$ 3.896,34 (tres mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

A entrega do material deverá ser feita de forma integral e de uma só vez dentro do prazo estipulado pelo Aviso de Dispensa e seus anexos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Os equipamentos e utensílios de cozinha, encontra-se no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da BFNIG. Outrossim o somatório das despesas realizadas com o PDM em questão não ultrapassa o limite previsto no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados: A contratação objetiva, tem por fim selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do

equipamento a custos mais reduzidos, no qual contribuirá para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. A empresa contratada (fornecedora) deverá, na fabricação das aquisições decorrentes desta dispensa de licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema
2. A empresa contratada (fornecedora) deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é VIÁVEL.

Rio de Janeiro,RJ,na data de assinatura.

ANEXO I

Participamos que as imagens são meramente ilustrativas para que se tenha uma dimensão do produto a qual se deseja ser adquirido

item1



item 2



item 3



item 4



item 5



item 6



item 7



item 8



HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO MOREIRA.

Segundo-sargento
Equipe de Planejamento

MARLOUN CORTEZ DO NASCIMENTO

Terceiro -sargento
Equipe de Planejamento

RAFAEL RIBEIRO BATISTA LOPES

Terceiro -sargento
Equipe de
Planejamento